Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

A Sra. **EVANI DO SOCORRO NUNES ESPIRITO SANTO**, responsável pelo Controle Interno do Município de **MARACANÃ/PA**, nomeada nos termos da **Portaria Municipal nº 017/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo n.º 001/2018, referente à Licitação de Modalidade Chamada Publica, Processo Adiministrativo nº 0901002/2018,** tendo por objeto o menor preço para **Aquisição de Gêneros Alimenticios – Hortifrutigranjeiros proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, ou suas organizações, destinado ao atendimento do **Progama Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o ano letivo de 2018**, tem como ganhadoras do certame **Cooperativa de Produtores Rurais da Região dos Caetes – COOCAETES, CNPJ 14.797.571/0001-03**; E **Associação dos Pequenos Produtores do KM 32-, CNPJ 02.998.370/0001-95** ; Visando suprir as necessidades precipuas do municipio de Maracanã/PA **:** com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MARACANÃ/PA, 13 de Março de 2018.

Digitally signed by EVANI DO SOCORRO NUNES DO ESPIRITO SANTO:89329724272
DN: cn=EVANI DO SOCORRO NUNES DO ESPIRITO SANTO:89329724272
c=BR o=ICP-Brasil ou=AR SERAMA
Reason: I am the author of this document

EVANI DO SOCORRO NUNES ESPIRITO SANTO
Coordenadora do Controle Interno